

Diário Oficial | Prefeitura Municipal de Boituva

Boituva, 17 de Junho de 2026



DIÁRIO OFICIAL

Edição | 2157



EDITAL DE CONVOCAÇÃO 012/2026 CONCURSO PÚBLICO N.º. 003/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOITUVA – ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no art. 37 inciso IX da Constituição Federal, Lei Orgânica do Município, Leis Complementares Municipais com suas alterações e demais legislações pertinentes, regidas pelo regime jurídico aplicável, considerando a homologação do Resultado do Concurso Público, **TORNA PÚBLICO A CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS**, relacionados abaixo, para o provimento de cargos do quadro efetivo da Prefeitura Municipal de Boituva, observando o período de apresentação contido nesta publicação do Edital de Convocação, bem como o rol de documentos que devem ser apresentados, a fim de realizar a contratação, onde o candidato será desclassificado do Concurso caso não compareça ou não se faça representar, conforme estabelecido no Edital completo do Concurso Público 03/2022 disponível no site oficial do município.

Boituva, 17 de junho de 2026.

EDSON JOSÉ MARCUSSO
Prefeito

ANEXO I**Cargo: 307 – ENFERMEIRO**

	Nome	Inscrição	Pontos	Data de Nascimento
34º	EZEQUIAS DA SILVA LOPES	045347	26,00	05/12/1993
35º	WALLACE BORGES COSTA DOS SANTOS	046000	26,00	02/08/1997

Cargo: 303 – AUXILIAR ADMINISTRATIVO

	Nome	Inscrição	Pontos	Data de Nascimento
58º	KAIKE JULIO ALVES SILVA	043949	32,00	04/11/2000
59º	EDICLÉIA APARECIDA DE SÁ E SOUZA	040022	32,00	07/11/1984
60º	JULIANA MUNIZ REGIO GOMES	047721	32,00	13/08/2003
61º	GABRIEL MARTINS DA SILVA BRITO	047655	32,00	23/10/1997
62º	WILLIAM RONALTY ARAUJO SOUZA	041679	32,00	29/11/1991

ANEXO II

ENTREGA DE DOCUMENTOS

LOCAL: DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

Avenida Tancredo Neves, 01

Centro – Boituva/SP

PERÍODO:

DO DIA 18.06.2026 a 24.06.2026

ANEXO III

Os candidatos convocados deverão comparecer munidos de cópias e o original para conferência, dos seguintes documentos:

- 1 Cópia da cédula de identidade RG e do C.P.F.
- 2 Cópia do Certificado Militar – Dispensa ou Reservista
- 3 Cópia do Título de Eleitor
- 4 Cópia do comprovante de votação das últimas eleições
- 5 Cópia do Registro Civil – casamento ou nascimento
- 6 Cópia do Registro Civil de nascimento de filhos menores de 21 anos de idade para dependente de imposto sobre a renda
- 7 Cópia do CPF dos dependentes
- 8 Cópia da caderneta de vacinação ou equivalente para filhos até 06 anos de idade
- 9 Cópia do comprovante da frequência escolar para filhos de 07 a 14 anos de idade
- 10 Cópia e original do certificado de conclusão de curso exigido para o cargo – nível médio
- 11 Cópia do comprovante de residência dos últimos 60 dias – água, luz ou telefone
- 12 Cópia do cartão de conta corrente ou conta salário do Banco Itaú-**será fornecida carta para abertura de conta salário**
- 13 Cópia do cartão ou do espelho do PIS/PASEP emitido pela Caixa Econômica Federal ou BB
- 14 Declaração de Imposto de Renda – exercício anterior ou PREENCHER Declaração de Bens e Valores a ser fornecida
- 15 Atestado de antecedentes criminais emitidos pela SSP/SP

Além da apresentação dos documentos solicitados neste edital, o candidato será encaminhado para exame admissional em dia, hora e local informados na data de sua apresentação, devendo realizar todos os exames laboratoriais estipulados pelo PCMSO – Programa de Controle Médico e Saúde Ocupacional do Município de Boituva.

O candidato considerado INAPTO nos exames médicos admissionais ou que não se sujeitarem à realização dos mesmos, serão eliminados do certame, conforme previsto no Edital completo do Concurso Público 003/2022.



EXTRATO – PORTARIAS

Nº 31.695 de 17/6/2026 a contar de 16/06/2026 - DISPENSA POR TÉRMINO DE CONTRATO

KALLINY VICENTIN SILVA

MATRÍCULA: 160.100-8

CARGO: AGENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR

REGIME: Contrato Temporário – C.L.T

Nº 31.696 de 17/6/2026 a contar de 16/06/2026 - DISPENSA POR TÉRMINO DE CONTRATO

RAYNARA SANTOS OLIVEIRA

MATRÍCULA: 160.097-4

CARGO: INSPETOR DE ALUNOS

REGIME: Contrato Temporário – C.L.T



PORTARIA Nº 31.691, DE 17 DE JUNHO DE 2026

Designa servidores para a composição das Comissões de Licitações (COPEL), de Pregão Eletrônico e Presencial, e de Processante de Penalidades.

O **PREFEITO DE BOITUVA**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Esta Portaria designa servidores municipais para compor as Comissões de Licitações (COPEL), de Pregão Eletrônico e Presencial, e de Processante de Penalidades.

Art. 2º Compõem:

I – a Comissão de Licitação (COPEL):

a) na função de agentes de contratação:

1. MAYARA DA SILVA NEVES;
2. SORAYA WADA YAMAMOTO.

b) na função de equipe de apoio;

1. FILIPE RICARDO GASPARINI RICCO;
2. ROGÉRIO KOVALENKOVAS MAFFEI;
3. GABRIELE BEATRIZ DA SILVA.

II – a Comissão de Pregão Eletrônico e Presencial:

a) na função de pregoeiros:

1. ARNALDO CESAR PENATTI;
2. SVEN MAGES.

b) na função de equipe de apoio:

1. ANA PAULA DE ASSIS SALDANHA;
2. SIDNEI APARECIDA DA SILVA;
3. REGINA DE FÁTIMA S. BRANDOLEZI;
4. VANESSA M. GONÇALVES;
5. GABRIEL ROJAS.

III – a Comissão Processante de Penalidades:

- a) VICTORIA FRÓES DE OLIVEIRA SIRIBELI;
- b) ELIANA APARECIDA DA SILVA;
- c) VANIA GERONIMO DA SILVA;

- d) VINÍCIUS ANDRÉ DE LIMA;
- e) WAGNER ERNEST PIRES.

Art. 3º Os Procedimentos iniciados pelas Comissões elencadas no art. 2º e instaurados por meio de Portarias vigentes até a data de publicação desta Portaria permanecerão sob a responsabilidade das respectivas Comissões anteriormente designadas, devendo ser regularmente concluídos por seus membros, observada a legislação aplicável.

Parágrafo único. Os Procedimentos iniciados pelas Comissões elencadas no art. 2º e instaurados a partir da data de entrada em vigor desta Portaria serão conduzidos, exclusivamente, pelos membros ora nomeados, nos termos e limites de suas designações.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Boituva/SP, 17 de junho de 2026.

ASSINATURA DIGITAL
EDSON JOSÉ MARCUSSO
Prefeito



PORTARIA Nº 31.694, DE 17 DE JUNHO DE 2026.

“Comissão de Desenvolvimento Cultural”

O **Prefeito do Município de Boituva**, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Artigo 1º – Designar para compor a Comissão de Desenvolvimento Cultural, os servidores relacionados abaixo:

Secretaria Municipal de Cultura e Economia Criativa

Ariane de Fátima Galvão

Aparecida de Souza Rocha Maia

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos

Carlos Fernandes Goes Filho

Membros Representantes de Instituições Culturais

Juliane Ferraz da Silva

Mariza de Camargo

Claudia Fernanda Silva Esposito

Artigo 2º – Fica revogada a Portaria nº 27.268 de 19 de dezembro de 2023.

Artigo 3º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura de Boituva, em 17 de junho de 2026.

assinado digitalmente
EDSON JOSÉ MARCUSSO
Prefeito

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Boituva, com fundamento na Lei Municipal n° 1.351 de 26 de dezembro de 2000, Artigo 142, **NOTIFICA** os contribuintes abaixo relacionados, a proceder, no prazo de 10 (dez) dias, contados da publicação do presente edital, a **LIMPEZA DO IMÓVEL**, nos endereços a seguir:

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO	ENDEREÇO	LOTEAMENTO	QUADRA	LOTE	CDC	NOT
VALDEMIR ALVES DE BRITO	DIRCE MARQUES	GIANOTTI	A	29	1034980	3162-P
RODRIGO MAX HANSER	JOAO SEGUNDO DOS SANTOS	RES CEU AZUL	1	16	1031463	3163-P
GILBERTO NAVARETTI STANCOV	JOAO SEGUNDO DOS SANTOS	RES CEU AZUL	1	17	1031464	3164-P
RODRIGO MAX HANSER	JOAO SEGUNDO DOS SANTOS	RES CEU AZUL	1	18	1031465	3165-P
DENILSON NAVARETTI STANCOV	JOAO SEGUNDO DOS SANTOS	RES CEU AZUL	1	19	1031466	3166-P
ROGERIO FABIANO ROSA	JOSE NUNES	RES CEU AZUL	2	2	1031520	3167-P
JANAINA FERNANDA DE SOUSA MOURA	JOSE NUNES	RES CEU AZUL	2	21	1031539	3168-P
HELENA RIBEIRO LEITE	JOSE NUNES	RES CEU AZUL	2	33	1031551	3169-P
REMMY ENRIQUE MALAVIA CAMACHO	MUNIC VICENTE TELES MIRANDA	RES CEU AZUL	4	1	1031628	3170-P
RAFAELA PEREIRA DE SOUZA PROVAZI	JOSE NUNES	RES CEU AZUL	3	31	1031619	3171-P

A Prefeitura Municipal de Boituva, com fundamento na Lei Municipal n° 1.351 de 26 de dezembro de 2000, Artigo 150, **NOTIFICA** os contribuintes abaixo relacionados, a proceder, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação do presente edital, a **CONSTRUÇÃO DE CALÇADA E MURETA**, nos imóveis localizados nos endereços a seguir mencionados.

NOME PROPRIETÁRIO	ENDEREÇO	LOTEAMENTO	QUADRA	LOTE	CDC	NOT
ALAN RODRIGUES DE ALMEIDA SANTOS	WILSON ALEXANDRE EID	PQ CAMPESTRE I	A	20	1035127	3172-P
FABIANO BUENO	LAIS DEMARCHI	PQ CAMPESTRE I	A	37	1035144	3173-P
ANDREA CRISTINA SOARES	WILSON ALEXANDRE EID	PQ CAMPESTRE I	A	4	1035111	3174-P
WESLEI SILVA DOS SANTOS	WILSON ALEXANDRE EID	PQ CAMPESTRE I	A	21	1035128	3175-P
RODRIGO MATTOS GALVÃO	WILSON ALEXANDRE EID	PQ CAMPESTRE I	A	6	1035113	3176-P
JOSE MARIA DA SILVA	WILSON ALEXANDRE EID	PQ CAMPESTRE I	A	7	1035114	3177-P
CARLOS LUIZ DA FONSECA	LAIS DEMARCHI	PQ CAMPESTRE I	A	22	1035129	3181-P
FABIANO SILVEIRA	LAIS DEMARCHI	PQ CAMPESTRE I	A	36	1035143	3182-P
EMANUEL NERES LIMA	LAIS DEMARCHI	PQ CAMPESTRE I	A	39	1035146	3183-P
JULIA DOS SANTOS SILVA LEAL	LAIS DEMARCHI	PQ CAMPESTRE I	A	41	1035148	3184-P
ALEXANDER DA SILVA OLIVEIRA	LAIS DEMARCHI	PQ CAMPESTRE I	B	32	1035180	3186-P
HENRIQUE KOJI KENSHIMA RIBEIRO	LAIS DEMARCHI	PQ CAMPESTRE I	B	34	1035182	3187-P
RODRIGO ALBERTO DE QUEIROZ	WILSON ALEXANDRE EID	PQ CAMPESTRE I	B	1	1035149	3188-P
CATARINA DE PAULA CUNHA	WILSON ALEXANDRE EID	PQ CAMPESTRE I	B	3	1035151	3189-P
LEANDRO ANDRADE SOARES	WILSON ALEXANDRE EID	PQ CAMPESTRE I	B	10	1035158	3190-P
MARCOS HENRIQUE DO NASCIMENTO	WILSON ALEXANDRE EID	PQ CAMPESTRE I	B	18	1035166	3191-P
ALDEMIR VALENTIM DOS SANTOS	WILSON ALEXANDRE EID	PQ CAMPESTRE I	C	4	1035187	3193-P
VICTORIA REGINA DE OLIVEIRA LEITE	WILSON ALEXANDRE EID	PQ CAMPESTRE I	C	13	1035196	3194-P
ROBERTO CORREA PERIALDO	WILSON ALEXANDRE EID	PQ CAMPESTRE I	C	5	1035188	3195-P
GILUARD BATISTA DA SILVA GARCEZ	WILSON ALEXANDRE EID	PQ CAMPESTRE I	C	3	1035186	3196-P
ANDERSON RICARDO DE ARRUDA	WILSON ALEXANDRE EID	PQ CAMPESTRE I	C	2	1035185	3197-P
ROBERTO DIAS FURTADO	ADIB AMARO	PQ CAMPESTRE I	C	34	1035217	3198-P
JOAO VITOR BRUNETTO	ADIB AMARO	PQ CAMPESTRE I	C	31	1035214	3199-P
JOSE ROQUE DA SILVA	DIRCE MARQUES	GIANOTTI	A	17	1034969	3200-P
GEAN CARLOS GONZAGA	DIRCE MARQUES	GIANOTTI	A	26	1034977	3201-P
VALDEMIR ALVES DE BRITO	DIRCE MARQUES	GIANOTTI	A	29	1034980	3202-P
ANTONIO CLAUDECIR SILVA ALVES	JOAO SEGUNDO DOS SANTOS	RES CEU AZUL	1	1	1031448	3203-P
CAL ENGENHARIA E CONSTRUCOES SPE LTDA	JOAO SEGUNDO DOS SANTOS	RES CEU AZUL	1	4	1031451	3204-P
ALINE DE LIMA SOUSA	JOAO SEGUNDO DOS SANTOS	RES CEU AZUL	1	15	1031462	3205-P
RODRIGO MAX HANSER	JOAO SEGUNDO DOS SANTOS	RES CEU AZUL	1	16	1031463	3206-P
GILBERTO NAVARETTI STANCOV	JOAO SEGUNDO DOS SANTOS	RES CEU AZUL	1	17	1031464	3207-P
RODRIGO MAX HANSER	JOAO SEGUNDO DOS SANTOS	RES CEU AZUL	1	18	1031465	3208-P
DENILSON NAVARETTI STANCOV	JOAO SEGUNDO DOS SANTOS	RES CEU AZUL	1	19	1031466	3209-P
FERNANDA RODRIGUES DA MOTA	JOAO SEGUNDO DOS SANTOS	RES CEU AZUL	1	27	1031475	3210-P
LEANDRO APARECIDO DA SILVA MACHADO	JOAO SEGUNDO DOS SANTOS	RES CEU AZUL	1	33	1031481	3211-P
LEANDRO SILVA DE ARAUJO	ALICE DE SOUZA COELHO	RES CEU AZUL	1	34	1031482	3212-P
LUCAS SANTOS MENDONÇA DA SILVA	DIRCE MARQUES	RES CEU AZUL	1	38	1031486	3213-P
LUCAS NUNES BARBOSA	DIRCE MARQUES	RES CEU AZUL	1	46	1031494	3214-P
LUZIA APARECIDA FERREIRA	DIRCE MARQUES	RES CEU AZUL	1	50	1031498	3215-P
ALBERTO GOMES DE SA	DIRCE MARQUES	RES CEU AZUL	1	67	1031515	3217-P
WAGNER GOMES DA SILVA	DIRCE MARQUES	RES CEU AZUL	1	70	1031518	3218-P
ROGERIO FABIANO ROSA	JOSE NUNES	RES CEU AZUL	2	2	1031520	3219-P
LOURIVALDO DE OLIVEIRA JÚNIOR	JOSE NUNES	RES CEU AZUL	2	7	1031525	3220-P
DAVID WILSON DE SOUZA PEREIRA	JOSE NUNES	RES CEU AZUL	2	8	1031526	3221-P
ROSICLEIA DIAS ALVARENGA	JOSE NUNES	RES CEU AZUL	2	16	1031534	3222-P
JANAINA FERNANDA DE SOUSA MOURA	JOSE NUNES	RES CEU AZUL	2	21	1031539	3223-P
CHRISTIANE CODATO DE JOAO PORTELA	JOSE NUNES	RES CEU AZUL	2	22	1031540	3224-P
MILENA FRANÇA DE JESUS	JOSE NUNES	RES CEU AZUL	2	28	1031546	3225-P
HELENA RIBEIRO LEITE	JOSE NUNES	RES CEU AZUL	2	33	1031551	3226-P
DARLAN GABRIEL FERNANDES COELHO	ALICE DE SOUZA COELHO	RES CEU AZUL	2	34	1031552	3227-P
SIDNEI DE SCICCO	JOAO SEGUNDO DOS SANTOS	RES CEU AZUL	2	37	1031555	3228-P
ROSALINA APARECIDA DE CARVALHO	JOAO SEGUNDO DOS SANTOS	RES CEU AZUL	2	38	1031556	3229-P
FRANCISCO REGIS DE SOUSA MONTEIRO	JOAO SEGUNDO DOS SANTOS	RES CEU AZUL	2	40	1031558	3230-P
VALDEIR EVANGELISTA DE JESUS	JOAO SEGUNDO DOS SANTOS	RES CEU AZUL	2	53	1031571	3231-P
LUCIVANIA JUSTINO DE SOUZA	JOAO SEGUNDO DOS SANTOS	RES CEU AZUL	2	55	1031573	3232-P
CAIO JOSE DE ANDRADE	JOAO SEGUNDO DOS SANTOS	RES CEU AZUL	2	58	1031576	3233-P
CAL ENGENHARIA E CONSTRUCOES SPE LTDA	JOAO SEGUNDO DOS SANTOS	RES CEU AZUL	2	64	1031582	3234-P
REGINALDO GOMES DE TOLEDO	JOAO SEGUNDO DOS SANTOS	RES CEU AZUL	2	68	1031586	3235-P
PAULO SERGIO DE ALMEIDA	JOSE ROMA (ZELAO)	RES CEU AZUL	3	3	1031591	3237-P
CAL ENGENHARIA E CONSTRUCOES SPE LTDA	JOSE ROMA (ZELAO)	RES CEU AZUL	3	6	1031594	3238-P
LEANDRO APARECIDO MELO JUNIOR	JOSE ROMA (ZELAO)	RES CEU AZUL	3	7	1031595	3239-P
REINALDO DO NASCIMENTO CUNHA	JOSE ROMA (ZELAO)	RES CEU AZUL	3	9	1031597	3240-P
AMERICO EDUARDO DE OLIVEIRA	JOSE ROMA (ZELAO)	RES CEU AZUL	3	10	1031598	3241-P
ESPOLIO VALDEMIR SILVA DE JESUS	DIRCE MARQUES	RES CEU AZUL	1	59	1031507	3242-P
JOZIANE CRISTINA GOES	JOSE ROMA (ZELAO)	RES CEU AZUL	3	12	1031600	3243-P
ANDERSON SANTOS SILVA	JOSE NUNES	RES CEU AZUL	3	28	1031616	3244-P
ELI TELES JUNIOR	MUNIC VICENTE TELES MIRANDA	RES CEU AZUL	3	37	1031625	3245-P
REMMY ENRIQUE MALAVIA CAMACHO	MUNIC VICENTE TELES MIRANDA	RES CEU AZUL	4	1	1031628	3246-P
PLACIDO DIAS FERNANDES	JOSE NUNES	RES CEU AZUL	3	34	1031622	3247-P
RAFAELA PEREIRA DE SOUZA PROVAZI	JOSE NUNES	RES CEU AZUL	3	31	1031619	3248-P
CAMPESTRE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA	MARGARIDA REGINALDO BICUDO	PQ CAMPESTRE I	K	29	1035613	3145-P
REINALDO ABREU GARDIOLI	WILSON ALEXANDRE EID	PQ CAMPESTRE I	I	32	1035496	3132-P
IOLANDA MORETTI PIZZOL	ADIRSON MASSARANA	PQ CAMPESTRE I	I	14	1035478	3131-P
RICARDO DOS SANTOS AMARAL	ADIRSON MASSARANA	PQ CAMPESTRE I	I	21	1035485	3127-P

A Prefeitura Municipal de Boituva, com fundamento na Lei n° 3071 de 2023 Art. 6 , **NOTIFICA** os contribuintes abaixo relacionados, a tomar a **SEGUIR A JORNADA DE FUNCIONAMENTO**, nos estabelecimentos localizados nos endereços a seguir mencionados, caso o contrario a prefeitura, por sua vez, procederá com a aplicação de penalidades previstas.

RAZÃO SOCIAL	CNPJ	ENDEREÇO	NÚMERO	BAIRRO	NOT
VANDERLEI APARECIDO MATHIAS	65.863.263/0001-70	RUA SÃO JOÃO	82	CENTRO	RV 6421-P

A Prefeitura Municipal de Boituva, com fundamento na Lei nº 1351/00 Art. 8 , **NOTIFICA** os contribuintes abaixo relacionados, **A DESOBSTRUIR O ESCOAMENTO DE ÁGUA NA SARJETA**, nos imóveis localizados nos endereços a seguir mencionados, caso o contrario a prefeitura, por sua vez, procederá com a aplicação de penalidades previstas.

NOME PROPRIETÁRIO	ENDEREÇO	LOTEAMENTO	QUADRA	LOTE	CDC	NOT
J. DELGADO ADMINISTRADORA DE BENS LTDA	ANTONIO ANGELO AMADIO	PORTAL CASTELLO BRANCO	1	15	1028455	3250-P

SECRETARIA DE FAZENDA, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO

Boituva, 17 de junho de 2026

EXTRATO AUTORIZAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 38/2026

ASSUNTO: PAGAMENTO DA TAXA ANUAL DE FILIAÇÃO E PARTICIPAÇÃO EM COMPETIÇÕES OFICIAIS PROMOVIDAS PELA FEDERAÇÃO PAULISTA DE CICLISMO, REFERENTE À TEMPORADA 2026, POSSIBILITANDO QUE OS ATLETAS VINCULADOS À SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES DE BOITUVA PARTICIPEM DE EVENTOS OFICIAIS ORGANIZADOS PELA ENTIDADE. FAVORECIDO: FEDERAÇÃO PAULISTA DE CICLISMO, INSCRITA NO CNPJ Nº 43.880.384/0001-97. VALOR: R\$ 9.180,000 (NOVE MIL CENTO E OITENTA REAIS). TENDO EM VISTA QUE AS JUSTIFICATIVAS DO SOLICITANTE FORAM ACATADAS, BEM COMO, O INTERESSE DA ADMINISTRAÇÃO NOTICIADO E A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO RECONHECIDA PELO PARECER FAVORÁVEL DAS ASSESSORIAS TÉCNICAS, ADMINISTRATIVAS E JURÍDICAS, AS QUAIS ACOLHO, RATIFICO A VALIDADE DO ATO, NOS TERMOS E NA FORMA PREVISTA NO ART. 74, INCISO I E § 1º DA LEI Nº 14.133, DE 2021. PREFEITURA DE BOITUVA, 17 DE JUNHO DE 2026. EDSON JOSÉ MARCUSSO – PREFEITO.

AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 14/2026

ÓRGÃO: PREFEITURA DE BOITUVA; **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS COMUNS DE ENGENHARIA DESTINADOS À SUBSTITUIÇÃO DA ESTRUTURA E COBERTURA DO ANEXO ADMINISTRATIVO E COZINHA DA EMEI PROFª CÉLIA LOURDES VERCELLINO , COMPREENDENDO REMOÇÃO DA COBERTURA EXISTENTE, EXECUÇÃO DE ESTRUTURA METÁLICA, INSTALAÇÃO DE TELHAMENTO, MANTA TERMOACÚSTICA, FORRO, CALHAS, ADEQUAÇÕES ELÉTRICAS, PINTURA E LIMPEZA FINAL; **MODALIDADE:** CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 14/2026; **ENCERRAMENTO:** 01/07/2026 ÀS 09H00. O EDITAL COMPLETO ESTÁ DISPONÍVEL ATRAVÉS DO SITE, WWW.BOITUVA.SP.GOV.BR, WWW.LICITARDIGITAL.COM.BR E NO PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS WWW.GOV.BR/PNCP/PT-BR; PREFEITURA DE BOITUVA, EM 17 DE JUNHO DE 2026. ANA PAULA PALAGI BERCHT DE CASTRO – SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DA CONCORRÊNCIA 09/2026

LEVO AO CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS QUE A AUTORIDADE MUNICIPAL ADJUDICOU E HOMOLOGOU O OBJETO DESTA LICITAÇÃO CUJO OBJETO É **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUTAR A REFORMA DO PRÉDIO PARA IMPLANTAÇÃO DO FAB LAB BOITUVA**, TENDO COMO VENCEDORA A EMPRESA: **VIDA EMPREENDIMENTOS E CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA., CNPJ 41.576.001/0001-66. ASSINATURA:** 16 DE JULHO DE 2026. PREFEITURA DE BOITUVA, EM 17 DE JUNHO DE 2026. EDSON JOSE MARCUSSO – PREFEITO.

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 28/2026

LEVO AO CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS QUE A AUTORIDADE MUNICIPAL ADJUDICOU E HOMOLOGOU O OBJETO DESTA LICITAÇÃO, CUJO OBJETO É **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE RADIOCOMUNICAÇÃO DIGITAL EM PADRÃO DMR, COM FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS ASSOCIADOS, PLENAMENTE COMPATÍVEL E INTEGRADO À INFRAESTRUTURA JÁ EXISTENTE NA PREFEITURA, OPERANDO NA FAIXA VHF (136 174 MHZ), CONTEMPLANDO INFRAESTRUTURA NECESSÁRIA DE RADIOCOMUNICAÇÃO, RECURSOS DE CRIPTOGRAFIA E GARANTIA DE COBERTURA MÍNIMA DE 95% DA ÁREA URBANA DO MUNICÍPIO**, TENDO COMO VENCEDORA A EMPRESA: **RADIOFORCE TECNOLOGIA E TELECOM LTDA., CNPJ: 30.188.082/0001-00. PREFEITURA DE BOITUVA, EM 17 DE JUNHO DE 2026. EDSON JOSÉ MARCUSSO – PREFEITO.**

DISPENSA EM RAZÃO DO VALOR PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 941/2025 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 76/2025

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO E REAJUSTE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DA DISPENSA DE LICITAÇÃO EM RAZÃO DO VALOR. CONTRATANTE: PREFEITURA DE BOITUVA; **CONTRATADA:** B&S CÁLCULOS JUDICIAIS SJC S/S. **OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CÁLCULOS JUDICIAIS. **VIGÊNCIA:** FICA PRORROGADO POR MAIS 12 (DOZE)

MESES, A PARTIR DE 16/06/2026 COM TÉRMINO EM 15/06/2027, O PRAZO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 76/2025, NOS TERMOS DA LEI 14.133/2021. **REAJUSTE:** EM DECORRÊNCIA DO REAJUSTE, O VALOR UNITÁRIO POR CÁLCULO PASSA DE R\$ 238,65 (DUZENTOS E TRINTA E OITO REAIS E SESSENTA E CINCO CENTAVOS) PARA R\$ 248,94 (DUZENTOS E QUARENTA E OITO REAIS E NOVENTA E QUATRO CENTAVOS), PRESERVANDO-SE O EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO DA CONTRATAÇÃO. **ASSINATURA:** 16 DE JUNHO DE 2026. **PREFEITURA DE BOITUVA, 17 DE JUNHO DE 2026. JOYCE HELEN SIMÃO – SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS.**

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 04/2026

CONTRATO LC Nº 72/2026

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 04/2026 CONTRATO LC Nº 72/2026. CONTRATANTE: PREFEITURA DE BOITUVA; **CONTRATADA:** DNP TERRAPLENAGEM E PAVIMENTADORA FORESTO LTDA **CNPJ:** 57.623.761/0001-17. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAR O RECAPEAMENTO DE VIAS DO MUNICÍPIO DE BOITUVA: ROTATÓRIA DA AV. MANOEL DOS SANTOS FREIRE COM AV. BRASIL - PQ. RESID. SÃO CAMILO E RUA NAIR BETE PENTEADO - RES. PARQUE ECOLÓGICO. **VALOR:** R\$ 445.000,00 (QUATROCENTOS E QUARENTA E CINCO MIL). **PRAZO:** 12 MESES. **ASSINATURA:** 16 DE JUNHO DE 2026. **PREFEITURA DE BOITUVA 17 DE JUNHO DE 2026. RAFAEL GOES BISCARO - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS.**

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 08/2026

CONTRATO LC Nº 70/2026

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 08/2026 CONTRATO LC Nº 70/2026. CONTRATANTE: PREFEITURA DE BOITUVA; **CONTRATADA:** VIDA EMPREENDEMENTOS E CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA **CNPJ Nº** 41.576.001/0001-66. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA DESTINADOS À REFORMA DA UNIDADE ESCOLAR C.E.I. “RODRIGO HOLTZ

FILHO”, COMPREENENDO A SUBSTITUIÇÃO DO SISTEMA DE COBERTURA E EXECUÇÃO DAS ADEQUAÇÕES ESTRUTURAIS NECESSÁRIAS. **VALOR:** R\$ 374.375,15 (TREZENTOS E SETENTA E QUATRO MIL E TREZENTOS E SETENTA E CINCO REAIS E QUINZES CENTAVOS). **PRAZO:** 12 MESES. **ASSINATURA:** 15 DE JUNHO DE 2026. **PREFEITURA DE BOITUVA 17 DE JUNHO DE 2026. ANA PAULA PALAGI BERCHT DE CASTRO - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.**

CHAMAMENTO PUBLICO Nº 11/2025

TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 73/2026

CHAMAMENTO PUBLICO Nº 11/2025 TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 73/2026. CONTRATANTE: PREFEITURA DE BOITUVA; **CONTRATADA:** COOPERATIVA DE CREDITO, POUPANÇA E INVESTIMENTO NOSSA TERRA PR/SP – CNPJ 81.192.106/0001-36. **OBJETO:** CREDENCIAMENTO DE INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS, PÚBLICAS OU PRIVADAS, DEVIDAMENTE AUTORIZADAS PELO BANCO CENTRAL DO BRASIL. **PRAZO:** 12 MESES. **ASSINATURA:** 16 DE JUNHO DE 2026. **PREFEITURA DE BOITUVA 17 DE JUNHO DE 2026. ROBERTO CARLOS MORETTI - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E EQUIPAMENTOS PÚBLICOS.**

AVISO DE DISPENSA

A **PREFEITURA DE BOITUVA**, por meio da **Secretaria Municipal de Segurança Pública e Secretaria Municipal de Saúde**, torna público que pretende adquirir ou contratar o objeto abaixo discriminado e tem interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados nos termos do que dispõe o §3º do art. 75 da Lei 14.133/2021 e também no §5º do art. 58 do Decreto Municipal nº 2.979/2024.

OBJETO: Aquisição de materiais destinados à construção, manutenção e adequação predial, incluindo materiais de construção civil, ferragens, materiais elétricos, hidráulicos, estruturas metálicas, acessórios e itens correlatos.

Os interessados deverão solicitar o Termo de Referência mencionando no assunto o **Processo Administrativo nº 573/2026** e apresentar a proposta **até 22/06/2026 às 17h00m** através do e-mail: **compras@boituva.sp.gov.br** em documento devidamente assinado.

DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: para fins de contratação, o fornecedor que apresentar o menor preço (ou maior desconto) será convocado por e-mail para que no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, apresente os seguintes documentos, sob pena de decair do direito de contratar:

- contrato social, requerimento de empresário individual, Estatuto Social, ou outro documento apto a comprovar a existência jurídica da proponente;
- inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
- prova de regularidade perante a Fazenda Municipal (mobiliários), Estadual (dívida ativa inscrita) e Federal;
- prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS;
- prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho, e
- prova de registro ou inscrição na entidade profissional competente, quando for caso.

CONTRATAÇÃO: Caso se conclua pela contratação e após a autorização da autoridade competente, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente. O fornecedor vencedor da melhor proposta terá o prazo de 2 (dois) dias úteis para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente (nota de empenho ou autorização de fornecimento), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Decreto Municipal nº 2.979, de 26 de junho de 2024.

Comete infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133/2021 e ficará sujeito as sanções estabelecidas no Decreto Municipal nº 2.979, de 26 de junho de 2024.

DISPOSIÇÕES GERAIS: A apresentação da proposta implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o disposto neste aviso e eventual anexo.

Uma vez enviada a proposta por e-mail, o fornecedor **NÃO** poderá substituí-la, podendo, contudo, solicitar o seu cancelamento através de mensagem para o mesmo e-mail da proposta desde que devidamente justificado.

A apresentação de propostas adicionais não implica na necessidade de a Administração adquirir ou contratar do fornecedor proponente podendo, se for o caso, contratar fornecedor que eventualmente tenha apresentado proposta de melhor preço por ocasião da realização da pesquisa de preços.

Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de qualquer mensagem eletrônica encaminhada pela Administração.

AVISO DE DISPENSA

A **PREFEITURA DE BOITUVA**, por meio da **Secretaria Municipal de Cultura e Economia Criativa**, torna público que pretende adquirir ou contratar o objeto abaixo discriminado e tem interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados nos termos do que dispõe o §3º do art. 75 da Lei 14.133/2021 e também no §5º do art. 58 do Decreto Municipal nº 2.979/2024.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para locação, montagem e desmontagem de tendas e palcos destinados à realização da 19ª edição do Festival de Inverno de Boituva, que ocorrerá nos dias 29, 30 e 31 de julho e 01 de agosto de 2026, no Centro Municipal de Eventos.

Os interessados deverão solicitar o Termo de Referência mencionando no assunto o **Processo Administrativo nº 643/2026** e apresentar a proposta **até 22/06/2026 às 17h00m** através do e-mail: **compras@boituva.sp.gov.br** em documento devidamente assinado.

DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: para fins de contratação, o fornecedor que apresentar o menor preço (ou maior desconto) será convocado por e-mail para que no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, apresente os seguintes documentos, sob pena de decair do direito de contratar:

- contrato social, requerimento de empresário individual, Estatuto Social, ou outro documento apto a comprovar a existência jurídica da proponente;
- inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
- prova de regularidade perante a Fazenda Municipal (mobiliários), Estadual (dívida ativa inscrita) e Federal;
- prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS;
- prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho, e
- prova de registro ou inscrição na entidade profissional competente, quando for caso.

CONTRATAÇÃO: Caso se conclua pela contratação e após a autorização da autoridade competente, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente. O fornecedor vencedor da melhor proposta terá o prazo de 2 (dois) dias úteis para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente (nota de empenho ou autorização de fornecimento), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Decreto Municipal nº 2.979, de 26 de junho de 2024.

Comete infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133/2021 e ficará sujeito as sanções estabelecidas no Decreto Municipal nº 2.979, de 26 de junho de 2024.

DISPOSIÇÕES GERAIS: A apresentação da proposta implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o disposto neste aviso e eventual anexo.

Uma vez enviada a proposta por e-mail, o fornecedor **NÃO** poderá substituí-la, podendo, contudo, solicitar o seu cancelamento através de mensagem para o mesmo e-mail da proposta desde que devidamente justificado.

A apresentação de propostas adicionais não implica na necessidade de a Administração adquirir ou contratar do fornecedor proponente podendo, se for o caso, contratar fornecedor que eventualmente tenha apresentado proposta de melhor preço por ocasião da realização da pesquisa de preços.

Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de qualquer mensagem eletrônica encaminhada pela Administração.

AVISO DE DISPENSA

A **PREFEITURA DE BOITUVA**, por meio da **Secretaria Municipal de Administração, Gestão e Equipamentos Públicos**, torna público que pretende adquirir ou contratar o objeto abaixo discriminado e tem interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados nos termos do que dispõe o §3º do art. 75 da Lei 14.133/2021 e também no §5º do art. 58 do Decreto Municipal nº 2.979/2024.

OBJETO: Aquisição de fogão a gás, 2 (duas) bocas, industrial ou semi-industrial, conforme especificações técnicas

Os interessados deverão solicitar o Termo de Referência mencionando no assunto o **Processo Administrativo nº 650/2026** e apresentar a proposta **até 22/06/2026 às 17h00m** através do e-mail: **compras@boituva.sp.gov.br** em documento devidamente assinado.

DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: para fins de contratação, o fornecedor que apresentar o menor preço (ou maior desconto) será convocado por e-mail para que no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, apresente os seguintes documentos, sob pena de decair do direito de contratar:

- contrato social, requerimento de empresário individual, Estatuto Social, ou outro documento apto a comprovar a existência jurídica da proponente;
- inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
- prova de regularidade perante a Fazenda Municipal (mobiliários), Estadual (dívida ativa inscrita) e Federal;
- prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS;
- prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho, e
- prova de registro ou inscrição na entidade profissional competente, quando for caso.

CONTRATAÇÃO: Caso se conclua pela contratação e após a autorização da autoridade competente, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente. O fornecedor vencedor da melhor proposta terá o prazo de 2 (dois) dias úteis para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente (nota de empenho ou autorização de fornecimento), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Decreto Municipal nº 2.979, de 26 de junho de 2024.

Comete infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133/2021 e ficará sujeito as sanções estabelecidas no Decreto Municipal nº 2.979, de 26 de junho de 2024.

DISPOSIÇÕES GERAIS: A apresentação da proposta implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o disposto neste aviso e eventual anexo.

Uma vez enviada a proposta por e-mail, o fornecedor **NÃO** poderá substituí-la, podendo, contudo, solicitar o seu cancelamento através de mensagem para o mesmo e-mail da proposta desde que devidamente justificado.

A apresentação de propostas adicionais não implica na necessidade de a Administração adquirir ou contratar do fornecedor proponente podendo, se for o caso, contratar fornecedor que eventualmente tenha apresentado proposta de melhor preço por ocasião da realização da pesquisa de preços.

Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de qualquer mensagem eletrônica encaminhada pela Administração.



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BOITUVA
PRAÇA SANTA CRUZ, 16 - BOITUVA – SP
TEL.: (15) 3268-7008
E-MAIL: CMAS@BOITUVA.SP.GOV.BR

ATA DA 3º REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BOITUVA – ANO 2026

Aos três dias de junho de dois mil e vinte e seis, às 14:00 (quatorze horas), através de plataforma virtual, foi realizada a 3ª Reunião Extraordinária do Conselho Municipal da Assistência Social, com a participação dos conselheiros: Danielle Savassa, Laercio Codato, Katia Cilene Sena Candido, Cilmara Durcinea Rossi Matias, Wesley Medeiros Souza, Thais de Souza Mota Pessoa, Patrícia Vieira Sarubbi e Elaine Cristina Pinto e Mateus dos Santos Rezende Ribeiro. A presidente em exercício Danielle Savassa agradece a participação de todos e apresenta as **PAUTAS DA REUNIÃO: 1)** Constituição de comissão para avaliação da minuta do Projeto de Lei 14/2026, que propõe alterações, acréscimos e revogações de dispositivos da Lei Municipal nº 3.259/2025, que dispõe sobre a concessão de Benefícios Eventuais no âmbito da Política Municipal de Assistência Social. **DISCUSSÃO:** O Projeto de Lei tem por finalidade promover ajustes pontuais na Lei nº 3.259, de 18 de dezembro de 2025, que dispõe sobre a concessão de Benefícios Eventuais no âmbito da Política Municipal de Assistência Social, visando a adequação aos parâmetros estabelecidos pela Resolução CNAS nº 213, de 28 de outubro de 2025 e Comunicado CONSEAS/SP nº 08/2026. Deverá ser constituída uma comissão para avaliação da minuta. Manifestaram interesse em participar: Katia Cilene Sena Candido, Danielle Savassa, Cilmara Durcinea Rossi Matias, Wesley Medeiros Souza, Thais de Souza Mota Pessoa, Patrícia Vieira Sarubbi e Elaine Cristina Pinto. **DELIBERAÇÕES: 1)** A comissão de avaliação fica constituída por Katia Cilene Sena Candido, Danielle Savassa, Cilmara Durcinea Rossi Matias, Wesley Medeiros Souza, Thais de Souza Mota Pessoa, Patrícia Vieira Sarubbi, o parecer deverá ser apresentando ao prazo da próxima Reunião Ordinária deste conselho. Sendo este o relato desta reunião, eu, Mateus dos Santos Rezende Ribeiro, lavrei esta ata, que deverá ser apreciada e assinada por mim e pelos membros presentes.

Danielle Savassa

Katia Cilene Sena Candido

Laercio Codato

Cilmara Durcinea Rossi
MatiasMateus dos Santos Rezende
Ribeiro

Thais de Souza Mota Pessoa

Patrícia Vieira Sarubbi

Wesley Medeiros Souza

Elaine Cristina Pinto

“Assinaturas constam na via original arquivada.”



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BOITUVA
PRAÇA SANTA CRUZ, 16 - BOITUVA – SP
TEL.: (15) 3268-7008
E-MAIL: CMAS@BOITUVA.SP.GOV.BR

ATA DA 3º REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BOITUVA – ANO 2026

Aos dezenove dias de maio de dois mil e vinte e seis, às 09:00 (nove horas), na Secretaria de Assistência Social, Cidadania e Inclusão, foi realizada a 3ª Reunião Ordinária do Conselho Municipal da Assistência Social, com a participação dos conselheiros: Danielle Savassa, Laercio Codato, Wesley Medeiros Souza, Katia Cilene Sena Candido, Elaine Cristina Pinto, Geralda Moreira Lucas, Cilmara Durcinea Rossi Matias, e Mateus dos Santos Rezende Ribeiro. A presidente em exercício Danielle Savassa agradece a participação de todos e apresenta as **PAUTAS DA REUNIÃO**: **1)** Constituição das comissões para análise documental e de visitas das Organizações Sociais para renovação da certificação; **2)** Apresentação do Parecer Técnico da Comissão de Análise da inscrição da organização Vivendo Meu Milagre com Jesus; **3)** Substituição de membro indicado pela Secretaria de Assistência Social; **4)** Substituição de membro da sociedade civil indicado pelo SOS; **5)** Solicitação de indicação de membro à Secretaria de Saúde; **6)** Solicitação de indicação de membro ao Instituto Ação Cidadão; **7)** Reorganização da mesa diretora do CMAS. **DISCUSSÃO**: **1)** O CMAS recebeu as documentações das organizações sociais inscritas conforme o prazo estipulado, e propôs-se a constituição de equipes para a análise documental e a realização das visitas, a fim de elaborar os pareceres das comissões. A documentação será dividida para duplas e cada dupla será responsável por duas organizações sociais, como segue:

Membros	Organizações Sociais
Kátia Sena e Danielle Savassa	AJG+ e Fundação Crescer Criança
Wesley Medeiros e Cilmara Matias	Nosso Lar São Vicente de Paula e Núcleo da Terceira Idade
Elaine Cristina e Laercio Codato	APAE e Casa de Apoio Peniel
Patricia Sarubbi e Thais Mota	SOS e Instituto Ação Cidadão

2) Após análise técnica do Plano de Trabalho apresentado pela instituição **Vivendo Meu Milagre com Jesus** verificou-se que a documentação apresentada não atende os requisitos normativos e técnicos estabelecidos para a caracterização das ofertas de serviços socioassistenciais no âmbito do SUAS, conforme segue: **a)** Constata-se que as atividades relatadas não apresentam-se compatíveis com as atividades definidas pela Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais, **b)** Não demonstra a constituição formal de equipe de referência mínima conforme parâmetros estabelecidos na Resolução CNAS 269/2006, **c)** a documentação apresentada não comprova o atendimento aos critérios básicos necessários para caracterização de entidade ou organização de assistência social, conforme previsto na



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BOITUVA
PRAÇA SANTA CRUZ, 16 - BOITUVA – SP
TEL.: (15) 3268-7008
E-MAIL: CMAS@BOITUVA.SP.GOV.BR

Lei Orgânica da Assistência Social - LOAS (Lei no 8.742/1993), **d)** Apresenta critérios de atendimentos clínicos e terapêuticos incompatíveis com serviços socioassistenciais. Ressalta-se que de acordo com Resolução CNAS/IVDS no 151 de 23 de abril de 2024. O parecer sugere o **indeferimento** do Plano de Trabalho; **3)** A Secretaria de Assistência Social, Cidadania e Inclusão indica José Luis dos Reis para substituição de Deisieli Analia Xavier da Silva; **4)** O Serviço de Obras Sociais - SOS indica Andrea de Jesus Inácio Balbino para substituição de Diogo Rogério Felix; **5)** O CMAS tomou ciência do desligamento da conselheira Tatiane de Souza Clementino da Silva do quadro de funcionários da prefeitura de Boituva, é necessária a indicação de novo membro; **6)** O CMAS tomou ciência do término do contrato da conselheira Hilma de Jesus Alcantara com o Instituto Ação Cidadão, é necessária a indicação de novo membro; **7)** A conselheira Elaine Cristina Pinto foi indicada para ocupar o cargo de 1ª Secretária do Conselho. **DELIBERAÇÕES: 1)** Ficou definida as equipes para a análise documental conforme discutido, com prazo de análise de 30 dias; **2)** Os membros presentes aprovaram o parecer técnico e acolheram a sugestão de indeferimento do Plano de Trabalho. Se houver interesse da organização social, a mesma poderá enviar a documentação para nova análise. Que conste em ata que os representantes da organização foram convidados para participar desta reunião ordinária; **3)** Os membros presentes acolhem a indicação de membro; **4)** Os membros presentes acolhem a indicação; **5)** A Secretaria do CMAS deverá encaminhar Ofício à Secretaria de Saúde solicitando indicação de membro, que deve ser respondido até a data da próxima Reunião Ordinária; **6)** A Secretaria do CMAS deverá encaminhar Ofício ao Instituto Ação Cidadão solicitando indicação de membro, que deve ser respondido até a data da próxima Reunião Ordinária; **7)** Os membros presentes aprovaram a indicação. Sendo este o relato desta reunião, eu, Mateus dos Santos Rezende Ribeiro, lavrei esta ata, que deverá ser apreciada e assinada por mim e pelos membros presentes.

Danielle Savassa

Katia Cilene Sena Candido

Laercio Codato

Elaine Cristina Pinto

Mateus dos Santos Rezende
Ribeiro

Geralda Moreira Lucas

Wesley Medeiros Souza

Cilmara Durcinea Rossi Matias

“Assinaturas constam na via original arquivada.”



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BOITUVA
PRAÇA SANTA CRUZ, 16 - BOITUVA – SP
TEL.: (15) 3268-7008
E-MAIL: CMAS@BOITUVA.SP.GOV.BR

ATA DA 4º REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BOITUVA – ANO 2026

Aos dezesseis dias de junho de dois mil e vinte e seis, às 15:00 (quinze horas), na Secretaria de Assistência Social, Cidadania e Inclusão, foi realizada a 4ª Reunião Ordinária do Conselho Municipal da Assistência Social, com a participação dos conselheiros: Danielle Savassa, Wesley Medeiros Souza, Edmar Almeida Pereira, Ronaldo Barros da Silva, Patrícia Vieira Sarubbi, Elaine Cristina Pinto, Cilmar Durcinea Rossi Matias e Mateus dos Santos Rezende Ribeiro. Como ouvinte, Rafaela dos Santos Barreto. A presidente em exercício Danielle Savassa agradece a participação de todos e apresenta as **PAUTAS DA REUNIÃO: 1)** Indicação de membro em substituição pela Secretaria Municipal de Saúde; **2)** Análise Ofício enviado pelo Instituto Ação Cidadão; **3)** Parecer da Comissão sobre o Projeto de Lei dos Benefícios Eventuais. **DISCUSSÃO: 1)** A Secretaria de Saúde indicou Fernanda Yamauchi Teles para substituir Tatiane de Souza Clementino da Silva; **2)** O Instituto Ação Cidadão informou através de ofício que devido ao aumento da demanda e quadro reduzido de funcionários irá declinar da indicação de membro; **3)** Foi realizada a análise e avaliação pela Comissão acerca do Projeto de Lei nº 14/2026, que propõe alterações, acréscimos e revogações de dispositivos da Lei Municipal nº 3.259/2025, a qual dispõe sobre a concessão de **Benefícios Eventuais no âmbito da Política Municipal de Assistência Social.** A Comissão manifestou-se FAVORAVELMENTE às alterações propostas pelo Projeto de Lei nº 14/2026, entendendo que as modificações promovem maior garantia de direitos, ampliam o acesso da população em situação de vulnerabilidade social e fortalecem a conformidade da legislação municipal com o Sistema Único de Assistência Social – SUAS. Ronaldo explana a organização dos benefícios eventuais no município, as quais serão gradualmente repassadas para as unidades do CRAS e CREAS, a importância do Conselho Municipal de Assistência Social na regulamentação, monitoramento e fiscalização. **DELIBERAÇÕES: 1)** Os membros presentes acolhem a indicação; **2)** Os membros presentes propõem a elaboração de uma resposta conjunta a ser enviada ao Instituto Ação Cidadão ao prazo da próxima reunião ordinária e; **3)** Os membros presentes aprovam o parecer, que deve ser anexado à resolução, a ser publicada no Diário Oficial. Sendo este o relato desta reunião, eu, Mateus dos Santos Rezende



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BOITUVA
PRAÇA SANTA CRUZ, 16 - BOITUVA – SP
TEL.: (15) 3268-7008
E-MAIL: CMAS@BOITUVA.SP.GOV.BR

Ribeiro, lavrei esta ata, que deverá ser apreciada e assinada por mim e pelos membros presentes.

Danielle Savassa

Cilmara Durcinea Rossi Matias

Ronaldo Barros da Silva

Elaine Cristina Pinto

Mateus dos Santos Rezende
Ribeiro

Edmar Almeida Pereira

Patrícia Vieira Sarubbi

Wesley Medeiros Souza

Rafaela dos Santos Barreto

Rafaela dos Santos Barreto

"Assinaturas constam na via original arquivada."



EXPEDIENTE

Lei Municipal nº 1023/97

E-mail: diario.imprensa@boituva.sp.gov.br

EDSON JOSÉ MARCUSO

Prefeito

JOELMIR PEREIRA CAMARGO

Vice-Prefeito

SECRETARIADO

JONAS MATEUS CANCIAN FILHO
Chefe de Gabinete

MORGANA TAYZE DE ALMEIDA RIBEIRO
Secretária Interina de Comunicação

ADRIANO MARIO FERRARIS FERNANDES
Secretário Municipal de Governo e Planejamento Estratégico

JOYCE HELEN SIMÃO
Secretária Municipal de Assuntos Jurídicos

ROBERTO CARLOS MORETTI
Secretário Municipal de Administração e Equipamentos Públicos

JULIANO MANTONI FURLAN
Secretário Municipal de Fazenda, Desenvolvimento Econômico e Finanças

FELIPPE HENRIQUE VIDAL SOARES RIBEIRO
Secretário Municipal de Turismo, Juventude e Empreendedorismo

LUCAS DORIGHELLO
Secretário Municipal de Saúde

BRUNA MARIA DALMAZZO NOGUEIRA BÍSCARO
Secretária Municipal de Assistência Social, Cidadania e Inclusão

RAFAEL GÓES BISCARO
Secretário Municipal de Obras Públicas

ANA PAULA PALAGI BERCHT DE CASTRO
Secretária Municipal de Educação

ADILSON APARECIDO LEITE
Secretário Municipal de Serviços

ARTUR HENRIQUE PROENÇA
Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação

NIVALDO DE ASSIS
Secretário Municipal de Trânsito e Mobilidade Urbana

LUIS EUSTAQUIO GIANOTTI
Secretário Municipal de Cultura e Economia Criativa

MARCOS DANIEL SCHMIDT GAROFALO MARIA
Secretário Interino Municipal de Segurança Pública

RAFAEL ALVES CORREA
Secretário Municipal de Esportes

CARLOS RODOLFO ARAÚJO CRUZ
Secretário Municipal de Meio Ambiente, Parques e Bem-Estar Animal

DIÁRIO OFICIAL

